



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.608 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

“Institui o “Setembro Verde”, dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 140/2020, de autoria do vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha “Setembro Verde” no Município de Currais Novos, a ser celebrada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - A campanha tem como objetivo tornar o mês de setembro referência na luta pelos direitos e inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo determinar quais secretarias deverão promover a realização de palestras e eventos, divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência, realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas, iluminação ou decoração de espaços com a cor verde, a cada mês de setembro, fazendo, as referidas ações, parte do calendário anual de suas pastas.

Art. 4º - As iniciativas provenientes do Setembro Verde poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas, para concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 02 de outubro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito